

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RECOMENDA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA SAÚDE

A adoção de providências junto ao Ministério das Comunicações e à Previdência da República de modo a ser formulada a base legal e a regulamentação da disponibilidade e uso de horários gratuitos na mídia eletrônica para difusão de informações em saúde do SUS.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quadragésima Oitava Reunião Ordinária.